



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, 375 - Centro - 14570-000 - Nuporanga/SP

Fone (16) 3847-9200 Fax (16) 3847-9215

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - IE 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br

compras@nuporanga.sp.gov.br

juridico@nuporanga.sp.gov.br

prefeitura@nuporanga.sp.gov.br

licitacoes@nuporanga.sp.gov.br

assessoria@nuporanga.sp.gov.br

DECRETO nº. 04/2015.-

De 05 de janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e) E DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIEL MELO DE SOUZA, na qualidade de Prefeito Municipal da Estância Climática de Nuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO-SE a necessidade de modernizar e uniformizar os procedimentos administrativos em relação ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) dos prestadores, tomadores e intermediários de serviços e responsáveis tributários do município de Nuporanga, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 03 de 05 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o manual de procedimentos da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e da Declaração Eletrônica do ISSQN, respectivamente dispostos nos Anexos I e II deste decreto.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo se aplica a todos os Escritórios de Contabilidade, Contadores, das empresas públicas, interno e externo, e privadas, prestadores, tomadores, intermediários de serviços e responsáveis tributários.

Art. 2º O manual de procedimentos traz instruções, à todas as pessoas citadas no artigo 1º deste decreto, quanto:

I – aos procedimentos iniciais para o ingresso na nova metodologia;

II – as alternativas de geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e de escrituração fiscal das NFS-e e dos demais documentos e informações;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, 375 - Centro - 14670-000 - Nuporanga/SP

Fone (16) 3847-9200 Fax (16) 3847-9215

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - IE 684.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br

compras@nuporanga.sp.gov.br

juridico@nuporanga.sp.gov.br

prefeitura@nuporanga.sp.gov.br

licitacoes@nuporanga.sp.gov.br

assessoria@nuporanga.sp.gov.br

III – aos procedimentos necessários para a geração da NFS-e e escrituração fiscal da NFS-e e dos demais documentos e informações;

IV – aos procedimentos necessários para o pagamento do ISS.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 1 de fevereiro de 2015.

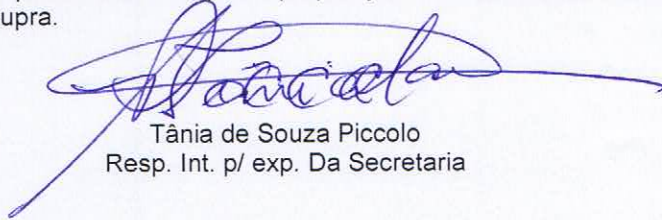
Publique-se, cientifique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga,
Estado de São Paulo, aos 05 de janeiro de 2015.



GABRIEL MELO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado na forma da Lei Orgânica do Município da Estância Climática de Nuporanga, Estado de São Paulo e arquivado a primeira via em pasta própria junto a Secretaria da Prefeitura Municipal de Nuporanga, na data supra.



Tânia de Souza Piccolo
Resp. Int. p/ exp. Da Secretaria